

CÓDIGO DE CONDUTA

MAA – MENDES DE ALMEIDA ASSOCIADOS

MENDES DE ALMEIDA
A D V O G A D O S



NOSSOS VALORES

Ética

Excelência

Respeito

Trabalho em Equipe

Índice

1. Código de Conduta

2. Relacionamento com o Poder Público

3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

4. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

5. Conflito de Interesses

6. Recebimento e Oferta de Brindes, Presentes e Entretenimento

7. Contribuições Políticas ou Filantrópicas

8. Registros Contábeis e Documentais

9. Fale com o Compliance - Canais de Comunicação

Mensagem do Diretor-Presidente

A conduta ética sempre foi um dos principais alicerces da MAA ASSOCIADOS. Nunca aceitamos caminhos fáceis ou atalhos antiéticos, com base em supostas “práticas habituais de negócios”. Nosso Código de Conduta expressa esse compromisso com a integridade e a livre competição.

Respeitamos as leis e regulamentações locais e estrangeiras, a integridade dos mercados, nossos parceiros e colaboradores. Procuramos nos diferenciar pela manutenção dos mais elevados padrões éticos de comportamento, de modo a manter nosso principal ativo e diferencial: a confiança. Respeitamos nossos colaboradores, a diversidade de perfil de cada um e suas opiniões. O somatório de seu talento e compromisso com a excelência faz a diferença no serviço que prestamos.

No atual ambiente de negócios, é de particular importância reforçar e difundir entre nossos colaboradores, clientes, parceiros de negócios e demais partes interessadas nosso compromisso com a conduta ética e o cumprimento de leis e regulamentos. O comportamento ético não é simplesmente uma obrigação legal, mas também essencial para orientar nossa conduta, garantir a eficiência e a integridade do mercado.

Ética, portanto, não é uma opção. É um valor e, é dessa forma que continuaremos atuando.

Este Código de Conduta é uma das medidas que a MAA ASSOCIADOS adota para fortalecer e aprimorar o ambiente ético e a conformidade em nosso relacionamento com as partes interessadas. Nosso Código apresenta valores e comportamentos que devemos observar em todas as nossas interações com o setor público e privado, e que devem ser observados pelos colaboradores e terceiros em todas transações comerciais e operações.

Convido a todos a cumprir e difundir as regras do nosso Código de Conduta e de nossas normas internas a ele associadas.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Mendes de Almeida Junior

1. Código de Conduta MAA ASSOCIADOS



Para mais informações acesse:
www.celfgroup.com/codigodeconduta.htm

Os negócios da MAA ASSOCIADOS Consultoria Empresarial (“MAA ASSOCIADOS”) devem ser conduzidos segundo os mais elevados padrões éticos. Seus administradores, empregados e estagiários (“colaboradores”) devem zelar para que todo e qualquer relacionamento, interno ou externo, que envolva a MAA ASSOCIADOS seja pautado por respeito e transparência, em absoluta conformidade com os valores da MAA ASSOCIADOS, com esse Código de Conduta (“Código”) e com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Todos os relacionamentos da MAA ASSOCIADOS devem se pautar no:

- ✓ Respeito
- ✓ Transparência

É dever de todos conhecer, compreender e adotar, no seu dia a dia, as recomendações previstas neste Código, que deve servir como um guia de conduta pessoal e profissional para as questões e relacionamentos, internos ou externos, com as quais se deparem no desempenho de suas atividades.

Quem deve seguir o Código?

- ✓ Todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico
- ✓ Fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral
- ✓ Parceiros de negócio

O descumprimento das regras do Código poderá acarretar aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo de penalidades previstas em lei.

As principais regras desse Código aplicáveis a fornecedores e prestadores de serviços são aquelas relacionadas a:

- ✓ Relacionamento com o Poder Público
- ✓ Prevenção à lavagem de dinheiro

2. Relacionamento com o Poder Público



Para mais informações consulte nossa Política Anticorrupção:

www.celfgroup.com/anticorruptcao.htm

São exemplos de órgãos da Administração Pública:

- ✓ Todos os órgãos governamentais vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual ou municipal
- ✓ Órgãos ou agências responsáveis pela regulação ou fiscalização
- ✓ Fundações, sejam federais, estaduais ou municipais
- ✓ Empresas estatais ou de economia mista

Relacionamento com o Poder Público

O relacionamento com representantes da Administração Pública deve ser mantido com ética, integridade e transparência.

Nenhuma oferta, promessa, pagamento, entrega de dinheiro, presentes, serviços, entretenimento, promessa de emprego ou qualquer outro benefício poderá ser feita, direta ou indiretamente, a qualquer agente público. Eventuais exceções, desde que previstas em lei, deverão estar de acordo com as políticas da MAA ASSOCIADOS e deverão ser submetidas à aprovação prévia da Administração.

Contatos não rotineiros ou habituais com agentes públicos, em especial aqueles relacionados a inspeções, vistorias, fiscalizações ou que tratem de apuração de potencial infração ou irregularidade, deverão ser imediatamente comunicados à Administração.

A MAA ASSOCIADOS não tolera a corrupção em nenhuma de suas formas, seja por ação ou omissão de nossos colaboradores, parceiros de negócios ou terceiros.

Cumprimos as leis anticorrupção e apoiamos os esforços para promover a integridade, trabalhando para garantir que nossos parceiros de negócios compartilhem este nosso compromisso.

Corrupção ativa é oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

- ✓ Não ofereça nem aceite subornos, comissões, *kickbacks* ou qualquer outro tipo de vantagem indevida
- ✓ Mantenha registros contábeis corretos e completos sobre pagamentos e despesas
- ✓ Não permita que recursos da empresa sejam utilizados para fins ilícitos, direta ou indiretamente
- ✓ Conheça seus parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviço, seguindo os procedimentos de cadastro e verificação de qualificação e reputação de terceiros da MAA ASSOCIADOS.

MAA ASSOCIADOS não paga ou aceita *kickbacks* em nenhuma forma ou modalidade, nem aceita o envolvimento de seus colaboradores em qualquer forma de fraude empresarial.

A MAA ASSOCIADOS EXIGE TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E ADOTA UMA POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO COM RELAÇÃO À CORRUPÇÃO E À FRAUDE EMPRESARIAL. TODO COLABORADOR DEVE CONHECER NOSSA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E EXIGIR SEU CUMPRIMENTO POR COLABORADORES E TERCEIROS.

3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro



Todo Colaborador precisa conhecer e cumprir com nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

www.celfgroup.com/prevencaolavagem.htm

A MAA ASSOCIADOS está consciente dos riscos que envolvem a utilização das nossas atividades para “ocultação” de recursos provenientes de atividades ilícitas, e está comprometida com os esforços de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Os colaboradores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e devem informar à Administração qualquer situação suspeita.

Lavagem de dinheiro é a transformação de recursos originados de atividades ilícitas com o objetivo de se dar uma aparência de legalidade.

4. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de



Para informações adicionais, consulte a Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses:

www.celfgroup.com/conflito.htm

Considera-se discriminação qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, económico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública

Serviços

A contratação de fornecedores e de prestadores de serviços deve ser baseada na necessidade da MAA ASSOCIADOS e deve ser realizada mediante processo de seleção rigoroso, que possa assegurar a escolha mais adequada. A contratação deve seguir critérios legais, técnicos, profissionais e exigir um perfil ético do terceiro contratado.

A MAA ASSOCIADOS NÃO TOLERA AS SEGUINTE PRÁTICAS POR SEUS FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO:

- ✓ PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS
- ✓ CORRUPÇÃO
- ✓ TRABALHO INFANTIL, COMPULSÓRIO, FORÇADO, ESCRAVO OU ANÁLOGO
- ✓ QUALQUER TIPO DE DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA COR, ORIGEM E PROCEDÊNCIA, CLASSE SOCIAL, SEXO, RELIGIÃO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDADE, OU ASPECTO FÍSICO, OU QUANTO A PESSOAS PORTADORAS DE

São exemplos de práticas anticoncorrenciais:

- ✓ Acordar, combinar manipular e ajustar com o concorrente preços de bens e serviços
- ✓ Acordar, combinar manipular e ajustar com o concorrente a produção de uma quantidade restrita ou limitada de bens e serviços,
- ✓ A divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens e serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos
- ✓ Preços, condições, vantagens ou abstenção em licitações públicas;

As decisões de contratação devem ser baseadas em um julgamento de confiabilidade e integridade do fornecedor, além do valor da oferta, considerando os objetivos de curto e longo prazos da MAA ASSOCIADOS.

Caso sejam identificados indícios suspeitos quanto à reputação de determinado fornecedor ou prestador de serviços, é obrigatória a comunicação à Administração para análise.

Fornecedores e demais prestadores de serviços não devem ser partes relacionadas (parentes e pessoas próximas) ao Colaborador que aprova a transação ou contratação, a fim de garantir independência na relação e evitar conflitos de interesses.

OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO SÃO UMA EXTENSÃO DA MAA ASSOCIADOS, O QUE A TORNA RESPONSÁVEL POR SUA SELEÇÃO CRITERIOSA, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO.

CUIDADO! TAMBÉM VOCÊ PODERÁ SER RESPONSABILIZADO EM CASO DE ATOS LESIVOS REALIZADOS POR TERCEIROS MAL SELECIONADOS

5. Conflitos de Interesses



Para mais exemplos e situações de conflito de interesses, consulte a sessão de perguntas frequentes em www.celfgroup.com/faq.htm

Conflitos de interesse podem surgir se você:

- ✓ Trabalha com parentes próximos
- ✓ Tem um relacionamento íntimo com outro colaborador com poder de influenciar decisões sobre seu salário, avaliação de desempenho ou promoção
- ✓ É membro da administração de outras organizações
- ✓ Tem investimentos que possam influenciar suas decisões

Um conflito de interesses pode ocorrer quando seus interesses pessoais ou atividades externas puderem afetar sua capacidade de tomar decisões objetivas e éticas, no melhor interesse da MAA ASSOCIADOS.

É vedado ao colaborador usar seu cargo para obter qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem, bem como participar de decisões sobre negócios com organizações em que o colaborador ou parentes seus tenham interesses ou possam obter benefícios pessoais.

É terminantemente proibido aos colaboradores da MAA ASSOCIADOS receber comissões, abatimentos e/ou favores pessoais valendo-se de seus cargos e funções na empresa. Os colaboradores não poderão receber ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto clientes em geral, valendo-se de seu relacionamento profissional.

O Colaborador deve informar à Administração sobre situações que possam criar, ou mesmo dar a aparência, da existência de conflito de interesses, para a adequada avaliação e direcionamento.

Posso participar de negócios estranhos à empresa?

Sim, desde que tais negócios, além de serem legítimos e legais:

- ✓ Não interfiram ou conflitem com os interesses da empresa
- ✓ Não resultem do uso de informações confidenciais da empresa
- ✓ Sejam compatíveis com sua atuação como Colaborador

Em caso de dúvida, consulte a Administração.

Contratação de Parentes

A admissão de cônjuge, companheiro ou de parentes de colaboradores no quadro de funcionários da MAA ASSOCIADOS pode gerar conflitos de interesse, reais ou aparentes, e somente poderá ser realizada mediante consulta formal à Administração.

Via de regra, não é permitida a relação de subordinação direta ou indireta entre parentes, nem a designação de pessoa para posição na qual possa ter a oportunidade de verificar, processar, rever, aprovar, auditar, ou de outra forma interferir no trabalho de um parente, como no caso de processos em que existam necessidades de controles de “feito e conferido”.

Os casos já existentes na data de divulgação deste Código devem ser formalmente comunicados ao superior imediato e à Administração, que analisarão a situação.

Para este Código, são considerados parentes:

- Cônjuge
- Companheira(o)
- Irmãos
- Pais
- Filhos
- Avós
- Netos
- Tios
- Primos
- Sobrinhos
- Agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto, enteados)

São consideradas pessoas próximas:

- Namorada (o)
- Noiva (o)
- Amigos próximos
- Amigos de infância
- Padrinhos de casamento
- Compadre/comadre

6. Recebimento e Oferta de Brindes, Presentes e Entretenimento

A MAA ASSOCIADOS não aceita e não oferece presentes ou entretenimento em troca de qualquer negócio, serviços ou informações confidenciais, se a intenção for a de influenciar indevidamente uma decisão.

Casos em que a oferta puder ser considerada ilegal ou possa causar a aparência de irregularidade, com riscos de danos à reputação ou imagem da MAA ASSOCIADOS, deverão ser aprovadas previamente pela Administração.

Brindes são, via de regra, itens promocionais, sem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas (por exemplo Páscoa, Natal e Ano Novo). Brindes não devem ter custo ou valor de mercado relevante. Segundo o Código de Ética da Administração Federal, o valor máximo aceitável para brindes é de R\$100,00.

Presente é algo de valor, escolhido com a preocupação de agradar quem o receberá. Usualmente tem maior valor do que um brinde.

É VEDADO AOS COLABORADORES, EM RAZÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EXERCIDA, RECEBER, PROMETER OU OFERECER PRESENTES OU QUALQUER COISA DE VALOR A PESSOAS COM AS QUAIS A MAA ASSOCIADOS MANTÊM NEGÓCIOS. EVENTUAIS EXCEÇÕES, ENTENDIDAS COMO NECESSÁRIAS PARA A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA, DEVEM SER SUBMETIDAS À ADMINISTRAÇÃO.

Convites para entretenimento (concertos, teatros, eventos esportivos e similares) também podem criar aparência de impropriedade. Salvo eventos organizados ou patrocinados pela MAA ASSOCIADOS, a participação nestes eventos exige aprovação prévia da Administração. O mesmo deve ser adotado para seminários, conferências e congressos, quando o custeio do evento e/ou a hospitalidade for oferecida pelo patrocinador.

É VEDADO PARTICIPAR DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO EM QUE OS CONVIDADOS TENHAM AUTORIDADE PARA INFLUENCIAR DECISÕES PENDENTES OU PREVISTAS DO INTERESSE DA MAA ASSOCIADOS.

7. Contribuições Políticas ou Filantrópicas

A MAA ASSOCIADOS e seus colaboradores deverão rejeitar qualquer pedido, direto ou indireto, por parte de funcionário público, partido político, dirigente partidário de doação para campanhas políticas.

A MAA ASSOCIADOS poderá fazer contribuições para fins de caridade e filantropia, em favor de entidades reconhecidamente idôneas. Qualquer contribuição ou doação dessa natureza, bem como outras modalidades de apoios institucionais e patrocínios, pelos riscos de danos à reputação e imagem da MAA ASSOCIADOS em caso de más escolhas, deverão ser aprovadas previamente pela Administração.

Procure sempre saber qual é a reputação, idoneidade e possíveis vinculações das instituições filantrópicas ou de caridade que demandem o apoio institucional da MAA ASSOCIADOS. Consulte a Administração para as diligências

A MAA ASSOCIADOS não realiza qualquer contribuição nem se compromete a realizar qualquer contribuição política. Apoios institucionais e patrocínios seguem as melhores práticas de

8. Registros Contábeis e Documentais

Todas as transações da MAA ASSOCIADOS devem ser suportadas por documentação hábil, e deverão ser imediata e devidamente registradas em livros e em contas próprias, de acordo com a legislação aplicável. Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser feito em desacordo com a finalidade para o qual foi autorizado, nem a pessoa diferente daquela a quem se destina o pagamento.

A MAA ASSOCIADOS rejeita firmemente as práticas de caixa dois e de sonegação fiscal. As demonstrações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com a lei e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, de maneira a representar adequadamente a situação financeira da MAA ASSOCIADOS.

LEMBRE-SE:

- ✓ MANTENHA REGISTROS PRECISOS, ÍNTEGROS E DE FÁCIL ANÁLISE PARA TODO E QUALQUER GASTO OU RECEITA, INDEPENDENTE DE VALOR OU FINALIDADE
- ✓ EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERE OU OCULTE DADOS CONTÁBEIS, NEM FORNEÇA OU REGISTRE NOS LIVROS INFORMAÇÕES FALSAS OU ERRADAS
- ✓ REALIZE DESPESAS APENAS COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MEDIANTE COMPROVANTE ADEQUADO, RELATÓRIOS E CONTROLES EXATOS
- ✓ PROTEJA E GUARDE TODOS OS DOCUMENTOS PELO PRAZO DEFINIDO POR LEI
- ✓ RECUSE E NÃO FORNEÇA DOCUMENTOS FALSOS OU INCOMPLETOS

9. Fale com o *Compliance* - Canal de Comunicação

O Fale com o *Compliance* é um canal de comunicação criado pela MAA ASSOCIADOS para permitir ao colaborador sanar dúvidas ou comunicar suspeitas relacionadas aos padrões de conduta e princípios éticos previstos neste Código ou em outras normas internas da empresa.

A critério do colaborador, o contato poderá ser feito:

- Diretamente a um representante da Administração;
- Pelo e-mail: legalcompliance@celfgroup.com;

Ao utilizar os canais de comunicação o colaborador poderá escolher o anonimato, se assim preferir.

SEMPRE QUE TIVER CONHECIMENTO OU VIVENCIAR UMA SITUAÇÃO QUE POSSA CARACTERIZAR ALGUMA VIOLAÇÃO AO PRESENTE CÓDIGO, OU QUANDO SUSPEITAR OU SOUBER DE FATOS QUE POSSAM PREJUDICAR A MAA ASSOCIADOS, O COLABORADOR DEVE COMUNICAR IMEDIATAMENTE À ADMINISTRAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADOS. FAZENDO ISTO, O COLABORADOR ESTARÁ CUMPRINDO O SEU DEVER DE ZELAR PELOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Administração analisará os relatos ou denúncias, conforme as normas internas de apuração de denúncias e investigação. Medidas disciplinares serão adotadas com base nas normas da empresa.

O teor das denúncias deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

Nenhum colaborador que, de boa-fé, relate uma suspeita de violação às leis, regulamentações e normas internas da MAA ASSOCIADOS sofrerá represália ou retaliação.

O uso do Canal de Comunicação garante ao colaborador:

- ✓ Opção pelo anonimato
- ✓ Garantia de confidencialidade
- ✓ Garantia de não-retaliação

FALE COM O COMPLIANCE
OU
legalcompliance@celfgroup.com